



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E OPERAÇÃO LOGÍSTICA, COMPREENDENDO O AUXÍLIO À GESTÃO DE ALMOXARIFADO, A MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, MONTAGEM/DESMONTAGEM, REPAROS, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PREPARO DE MATERIAIS PARA TRANSPORTE, BEM COMO SEU RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE, RASTREAMENTO E ROTEIRIZAÇÃO, OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA DE SISTEMA HIDRÁULICO E AS ATIVIDADES DE ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS E DE AUXILIAR TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO AOS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.427.965/0001-19, com sede na Rua / Av. Ibirapuera, n.º.2033,CJ 81-Ed.Edel Trade Center / Moema, São Paulo - SP, CEP: 04.029-901, telefone n.º (11) 3090-5858 / 9 9164-6010 / (81) 9 9513-2003, *e-mail*: lucyana.comercial30@bembrasilbr.org.br / adm@bembrasilbr.org.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2023**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 74/2022**, consoante Processo (SEI) n.º 0008238-51.2022.6.05.8000 e 0008248-27.2024.6.05.8000:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover alteração quantitativa ao **Contrato n.º 016/2023**, nos seguintes termos:

a) acréscimo de deslocamentos, no quantitativo abaixo estimado:

TIPO	QTD
	Ano Eleitoral
Com pernoite	160

b) corrigir os itens 2 e 3 da cláusula segunda do 4º termo aditivo, que passam a ter a seguinte redação:

2. O acréscimo de deslocamento perfaz o montante de **R\$ 342.250,00** (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), **e representa um acréscimo de 15,23%** (quinze inteiros e vinte e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. Com esta alteração, o valor total do ajuste passa a ser de **R\$ 2.761.514,99** (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil quinhentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), conforme planilha abaixo:

postos regulares - tópico 3 do Termo de Referência

item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor anual
1	Auxiliar de Almoxarifado I 44 horas semanais	3.240,63	2	6.481,26	77.775,12
2	Auxiliar de Almoxarifado II 44 horas semanais	3.408,47	2	6.816,94	81.803,28
3	Auxiliar de Almoxarifado III 44 horas semanais	3.774,84	5	18.874,20	226.490,40
4	Auxiliar de Serviços Gerais I 44 horas semanais	3.166,98	3	9.500,94	114.011,28
5	Auxiliar de Serviços Gerais II 44 horas semanais	3.334,85	3	10.004,55	120.054,60
6	Artífice de Serviços Gerais 44 horas semanais	4.420,53	1	4.420,53	53.046,36
7	Operador de Empilhadeira 44 horas semanais	3.902,60	1	3.902,60	46.831,20
8	Operador Logístico 44 horas semanais	3.673,16	1	3.673,16	44.077,92
9	Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho 44 horas semanais	4.183,82	1	4.183,82	50.205,84
10	Supervisor 44 horas semanais	4.066,53	1	4.066,53	48.798,36
	total		20	71.924,53	863.094,36

acréscimo de postos - tópico 3.1 do Termo de Referência

item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor total
11	Auxiliar de Serviços Gerais I 44 horas semanais - acréscimo em ano eleitoral por até 90 dias	3.120,29	25	78.007,25	234.021,75
12	Auxiliar de Serviços Gerais II 44 horas semanais - acréscimo em ano eleitoral por até 150 dias	3.232,27	5	16.161,35	80.806,75
13	Operador Logístico 44 horas semanais - acréscimo em ano eleitoral por até 150 dias	3.587,58	1	3.587,58	17.937,90
14	Operador de Empilhadeira 44 horas semanais - acréscimo em ano eleitoral por até 150 dias	3.785,95	1	3.785,95	18.929,75
	total		32	101.542,13	351.696,15

Ano Não Eleitoral - valor total estimado

serviços

valor total

postos regulares	863.094,36
postos acrescidos 1º TA	42.045,16
horas extras	6.982,88
deslocamentos	17.901,04
deslocamentos acrescidos 4º TA	166.500,00
Diferença do reequilíbrio com a mudança do valor da diária	13.459,00
total	1.109.982,44

Ano Eleitoral - valor total estimado

serviços	valor total
postos regulares	863.094,36
postos acrescidos 1º TA	89.376,00
acrécimo de postos	351.696,15
horas extras	108.894,96
deslocamentos	35.802,08
deslocamentos acrescidos 4º TA	175.750,00
Diferença do reequilíbrio com a mudança do valor da diária	26.919,00
total	1.651.532,55

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (24 MESES) 2.761.514,99

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força do acréscimo de deslocamentos, a planilha constante do item 4.3.1.8.2.1 passa a ter a seguinte configuração:

TIPO	QTD	
	Ano Não Eleitoral	Ano Eleitoral
Sem pernoite	20	40
Com Pernoite	786	1103
TOTAL	806	1143

2. O acréscimo de deslocamento perfaz o montante de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), e **representa um acréscimo de 1,78%** (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. Com esta alteração, o valor total do ajuste passa a ser de **R\$ 2.801.514,99** (dois milhões, oitocentos e um mil quinhentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), conforme planilha abaixo:

postos regulares - tópico 3 do Termo de Referência					
item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor anual
1	Auxiliar de Almoxarifado I 44 horas semanais	3.240,63	2	6.481,26	77.775,12
2	Auxiliar de Almoxarifado II 44 horas semanais	3.408,47	2	6.816,94	81.803,28
3	Auxiliar de Almoxarifado III 44 horas semanais	3.774,84	5	18.874,20	226.490,40
4	Auxiliar de Serviços Gerais I 44 horas semanais	3.166,98	3	9.500,94	114.011,28

5	Auxiliar de Serviços Gerais II 44 horas semanais	3.334,85	3	10.004,55	120.054,60
6	Artífice de Serviços Gerais 44 horas semanais	4.420,53	1	4.420,53	53.046,36
7	Operador de Empilhadeira 44 horas semanais	3.902,60	1	3.902,60	46.831,20
8	Operador Logístico 44 horas semanais	3.673,16	1	3.673,16	44.077,92
9	Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho 44 horas semanais	4.183,82	1	4.183,82	50.205,84
10	Supervisor 44 horas semanais	4.066,53	1	4.066,53	48.798,36
	total		20	71.924,53	863.094,36

acréscimo de postos - tópico 3.1 do Termo de Referência

item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor total
11	Auxiliar de Serviços Gerais I 44 horas semanais - acréscimo em ano eleitoral por até 90 dias	3.120,29	25	78.007,25	234.021,75
12	Auxiliar de Serviços Gerais II 44 horas semanais - acréscimo em ano eleitoral por até 150 dias	3.232,27	5	16.161,35	80.806,75
13	Operador Logístico 44 horas semanais - acréscimo em ano eleitoral por até 150 dias	3.587,58	1	3.587,58	17.937,90
14	Operador de Empilhadeira 44 horas semanais - acréscimo em ano eleitoral por até 150 dias	3.785,95	1	3.785,95	18.929,75
	total		32	101.542,13	351.696,15

Ano Não Eleitoral - valor total estimado

serviços	valor total
postos regulares	863.094,36
postos acrescidos 1º TA	42.045,16
horas extras	6.982,88
deslocamentos	17.901,04
deslocamentos acrescidos 4º TA	166.500,00
Diferença do reequilíbrio com a mudança do valor da diária	13.459,00
total	1.109.982,44

Ano Eleitoral - valor total estimado

serviços	valor total
postos regulares	863.094,36
postos acrescidos 1º TA	89.376,00
acréscimo de postos	351.696,15
horas extras	108.894,96
deslocamentos	35.802,08
deslocamentos acrescidos 4º TA	175.750,00
Diferença do reequilíbrio com a mudança do valor da diária	26.919,00
deslocamentos acrescidos NOVO PEDIDO	40.000,00
total	1.691.532,55

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (24 MESES) 2.801.514,99

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas no presente exercício, foi emitida a complementação da Nota de Empenho n.º 2024NE000674, em 09 de dezembro de 2024, por conta do elemento 3.3.3.90.37.01 - “Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”, vinculadas às Ações 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia” do Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUARTA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contatos do recebimento da via do aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste

CLÁUSULA QUINTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, "a", "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Antônio Cláudio da Silva do Nascimento
CONTRATADA

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 26/03/2025, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, Diretor Geral, em 28/03/2025, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3174150** e o código CRC **A72C3650**.

